LEI Nº 2.487/2014

Abre ao Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 55.500,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	26.782.4201.1.107.....	Manutenção do Órgão da Secretaria Municipal de Obras
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100501.04.99(1501).....	Receita de Alienação de Ativos
	Total da dotação (425): R$	55.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 16 de Setembro de 2014.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal